

Processo TC-009.785/2010-8 (c/ 273 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição de mérito da Secretaria de Recursos (peças 271 a 273), no sentido de o Tribunal de Contas da União:

- “a) conhecer dos recursos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento;
- b) comunicar aos recorrentes, à Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA e aos demais interessados a deliberação que vier a ser proferida por esta Corte.”

Brasília, em 27 de julho de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador